

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

**DELIBERAÇÃO Nº 1120**

06 de maio de 2016

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

**DELIBERA**

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-10711/2016	José Antônio Ferreira de Oliveira ME	6128	Joinville	Sem RT
I-10720/2016	C.L.I. Farmácia Ltda.	11297	Criciúma	Ausência
I-10760/2016	Farmácia Shopfarma Ltda. ME	12262	Florianópolis	Restante do horário
I-10778/2016	Farmácia Postal Ltda. ME	13668	Balneário Camboriú	Sem RT
I-10764/2016	19ª SDR – Farmácia Judicial – Secretaria de Desenvolvimento Regional.	13898	Laguna	Ilegal
I-10765/2016	19ª SDR - Farmácia do Componente Especializado – Secretaria de Desenvolvimento Regional.	13899	Laguna	Ilegal
I-10749/2016	Farmácia Câmara Ltda. ME	6934	Florianópolis	Restante do horário
I-10756/2016	Eficácia Farmácia de Manipulação Ltda.	6814	Itapema	Restante do horário
I-10710/2016	Fórmula Certa Farmácia de	13226	Jaraguá do	Sem RT



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

	Manipulação e Drograria Ltda.		Sul	
I-10703/2016	Farmagilson Comércio de Medicamentos e Perfumaria	11012	Araquari	Restante do horário
I-10709/2016	Farmácia e Drograria Medic-Farma Ltda. ME	4438	Joinville	Restante do horário
I-10744/2016	Farmácia Ivo Coradelli Ltda. ME	3404	Joinville	Sem RT
I-10712/2016	Município de Araquari – Fundo Municipal de Saúde	11798	Araquari	Sem RT
I-10733/2016	C.L.I. Farmácias Ltda.	9561	Joinville	Ausência
I-10731/2016	C.L.I. Farmácias Ltda.	8279	Joinville	Ausência
I-10707/2016	Farmácia JMB Ltda.	10012	Tubarão	Ausência
I-10751/2016	JH Araújo & Cia. Ltda. ME	9320	Camboriú	Ausência
I-10747/2016	Drograria Antônio Carlos Ltda.	2787	Antônio Carlos	Ausência
I-10759/2016	Drograria e Farmácia 2000 Ltda.	5845	Balneário Camboriú	Ausência
I-10757/2016	Organização Farmacêutica Schaefer Ltda. EPP	10637	Itajaí	Ausência
I-10755/2016	Márcia Leme Gonçalves da Luz & Cia. Ltda.	7492	Palhoça	Ausência
I-10732/2016	A & C Farmácia de Manipulação Ltda.	8056	Sombrio	Sem RT
I-10721/2016	Economifarma Ltda.	12257	Criciúma	Ausência
I-10740/2016	Farmácia CBS Ltda. ME	9835	Caçador	Ausência
I-10729/2016	Serviço Social da Indústria - SESI	6807	São Bento do Sul	Restante do horário
I-10782/2016	Israel Cardoso e Cia. Ltda. ME	12799	Camboriú	Restante do horário
I-10744/2016	Clínica Urias Vidigal Ltda. ME	11631	Camboriú	Sem RT
I-10785/2016	Farmácia da Barra Ltda. ME	11102	Balneário Camboriú	Sem RT
I-10763/2016	Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos	552	Laguna	Restante do horário
I-10701/2016	Farmácia Schons EIRELI ME	13868	Concórdia	Ilegal

Artigo 2º - Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
 Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10753/2016	JRR Drogaria e Farmácia Ltda. ME	13228	Nova Trento	Ausência
I-10734/2016	Hospital e Maternidade Darcy Vargas – Secretaria de Estado da Saúde	950	Joinville	Restante do horário
I-10741/2016	Instituto Bethesda- Hospital e Maternidade.	856	Joinville	Restante do horário
I-10738/2016	CEPAC – Centro de Pesquisa em Análises Clínicas Ltda.	13862	Joaçaba	Ilegal
I-10719/2016	Farmácia Super Econômica Ltda. ME	13516	Criciúma	Ausência
I-10745/2016	J&F Análises Clínicas e Ambientais Ltda.	13884	Fraiburgo	Ilegal
I-10786/2016	Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Continente Ltda. - EPP	13916	Governador Celso Ramos	Ilegal
I-10735/2016	Farmácia Farmagoss Ltda. ME	3125	Concórdia	Ausência

Artigo 3º Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10784/2016	Drogaria Villa Verde Ltda. ME	9961	Camboriú	Ausência
I-10704/2016	Rony Simone Mendes Zago & cia. Ltda. ME	13419	Capivari de Baixo	Ausência
I-10705/2016	Drogaria Capivari Ltda. ME	5301	Capivari de Baixo	Ausência
I-10758/2016	Muterlle & Ribeiro Farmácia Ltda. ME	12400	Florianópolis	Ausência
I-10766/2016	Jair Farma ME	1590	Laguna	Ausência
I-10762/2016	Zanin Farmácia Ltda.	5701	Palhoça	Ausência
I-10769/2016	Fábio Leone Farmácia Ltda. ME	8212	Balneário Camboriú	Ausência
I-10770/2016	Novafar Comércio de Medicamentos Ltda.	11768	Itajaí	Ausência
I-10777/2016	Farmácia JMB Ltda.	10012	Tubarão	Ausência

*Loaid*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
 Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-10748/2016	Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Continente	13768	Antônio Carlos	Ilegal
I-10754/2016	Farmácia e Drogaria Nissei S/A	11915	Florianópolis	Restante do horário
I-10768/2016	Drogaria Capivari Ltda. ME	5301	Capivari de Baixo	Restante do horário
I-10767/2016	Farmácia Oreano Ltda.	4021	Tubarão	Restante do horário
I-10783/2016	S. de Oliveira Santos Ferreira & cia. Ltda. ME	11599	Camboriú	Sem RT
I-10771/2016	Farmácia Caravella Ltda.	3222	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-10781/2016	Vivian Regina Arruda Ramos ME	13557	Balneário Camboriú	Sem RT
I-10773/2016	Drogaria 25 de Julho Ltda. ME	11615	São Bento do Sul	Restante do horário
I-10761/2016	Cristiano Fenner Mattiazzi ME	13321	Florianópolis	Sem RT
I-10722/2016	Drogaria Fabre Ltda. EPP	2499	Criciúma	Restante do horário
I-10746/2016	Farmácia e Drogaria Nissei S/A	11822	Palhoça	Sem RT

Artigo 4º – Baixar em diligência o processo de infração I-10728/2016, originário do Auto de Infração 2180602011216 e do Termo de Inspeção 1180602101716, lavrado devido a empresa denominada: Fátima Machado Panhan & Cia. Ltda. ME (inscrição 8275), com endereço na Av. dos Imigrantes nº 96, sala 03, no município de Nova Veneza/SC, se encontrar aberta em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico no horário da inspeção, realizada às 18h42min. Acatando a defesa apresentada foi concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização.

Artigo 5º – Baixar em diligência o processo de infração I-10717/2016, lavrado contra a empresa Raia Drogasil S.A., com endereço na Rua XV de Novembro nº 589, no município de Joinville/SC, devido não possuir farmacêutico responsável técnico de segunda-feira a sábado das 7h às 14h e das 17h às 18h. Acatando a defesa apresentada foi concedido prazo de trinta (30) dias para a regularização.

Artigo 6º – Baixar em diligência o processo de infração I-10779/2016, originário do Auto de Infração 2180629011616 e do Termo de Inspeção 1180629104316, instaurado por ausência da Farmacêutica Sabrina Santana de Camargo na Farmácia do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada), com endereço na Av. Coronel Marcos Konder nº 1111, no município de Itajaí/SC, para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário de assistência técnica da profissional que é das 19h às 24h e da 1h às 7h, todos os dias da semana.

*Assinatura*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo de infração I-10750/2016, originário do Auto de Infração 3050622002716 e do Termo de Inspeção 3050622002716, ambos lavrados devido à ausência da Farmacêutica Gabriela Braga de Lima, na empresa A. Angeloni & Cia. Ltda. (inscrição 5841), com endereço na Av. Governador Irineu Bornhausen nº 5288, Bairro Agrônoma em Florianópolis/SC, para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário de assistência técnica da profissional, que é de segunda-feira a sábado das 8h às 12h e das 14h às 17h20min e domingo das 9h às 14h e das 15h às 17h20min.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo de infração I-10713/2016, originário do Auto de Infração nº 212060002916 e do Termo de Inspeção 1120600164816, ambos lavrados devido à ausência da Farmacêutica Evelyn Schultz na Raia Drogasil S.A., com endereço na rua Max Colin nº 394, Bairro América, Joinville/SC, para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário de assistência técnica da profissional, que é de segunda a sexta-feira das 7h às 12h e das 13h às 15h, sábado das 7h às 12h e das 13h às 16h e domingo das 8h às 13h e das 14h às 17h.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-10752/2016, originário do Auto de Infração 2180629011516 e do Termo de Inspeção 1180629103216 ambos lavrados devido à ausência do Farmacêutico Adriano Ramos Berton na empresa Schaefer Comércio Varejista de Medicamentos Ltda., na 5ª Avenida nº 1200, no município de Balneário Camboriú/SC, para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário de assistência técnica do profissional que é das 8h às 23h todos os dias da semana.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-10736/2016, originário do Auto de Infração nº 2150619009416 e do Termo de Inspeção nº 1150619188716, ambos lavrados devido à ausência da Farmacêutica Mônica Cristine Thibes, responsável técnica da empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda. (inscrição 11779), com endereço na Av. XV de Novembro nº 760, no município de Joaçaba/SC, para que a fiscalização faça mais uma inspeção no horário que deu origem ao presente processo, às 12h16min.

Artigo 11 – Conceder à Conselheira Sara Rosângela Martins Rauen vista nos processos de infração abaixo relacionados, relatados pelo Conselheiro Robison Menin, cujo parecer foi pela aplicação de multa de seis salários mínimos, em cada um, o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), à Farmácia Clarissa Ltda. ME (inscrição 2912), com endereço na rua Osvaldo Pinto da Veiga nº 990, no município de Capivari de Baixo/SC:

01) Processo de infração 10706/2016, originário do Auto de Infração 2070616003 e do Termo de Inspeção 1070616145816, ambos lavrados pela Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez, no dia 07 de março de 2016 (segunda-feira), às 11h25min, devido à ausência do farmacêutico responsável técnico, Farmacêutico Marcus Brelinger de Luca.

02) Processo de infração I-10776/2016, originário do Auto de Infração 2180642011816 e do Termo de Inspeção 1180642107016, ambos lavrados pelo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br  
Tv. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario no dia 02 de abril de 2016 (sábado), às 19h11min, devido à ausência do responsável técnico, Farmacêutico Marcus Brelinger de Luca.

03) Processo de Infração I-10780/2016, originário do Auto de Infração nº 2180642011416 e do Termo de Inspeção nº 1180642101916, ambos lavrados no dia 30 de março de 2016 (quarta-feira), às 21h17min pelo Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario, devido a farmácia se encontrar aberta ao público em horário não declarado a este Órgão e sem farmacêutico responsável técnico. O horário de funcionamento declarado pela empresa perante o CRF-SC é das 8h às 12h e das 13h30min às 20h30min de segunda a sexta-feira e sábado e domingo das 8h30min às 12h e das 14h às 19h30min.

Artigo 12 – Acatar o veto nº 001/2016, de 1º de abril de 2016, da Presidente do CRF-SC e suspender a decisão do Plenário do CRF-SC que em reunião realizada no dia 17 de março de 2016 aplicou a penalidade de multa de seis (06) salários-mínimos o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), à empresa Romera & Lopes Romera Ltda. ME, com nome fantasia Farma Lider (inscrição 7924), localizada na rua nº 248 nº 269, Meia Praia, no município de Itapema/SC, através do processo de infração I-10620/2016, instaurado por ausência da Farmacêutica Michele Cristine Palma no dia 11 de dezembro de 2015, às 9h51min, em conformidade com o Auto de Infração nº 2060498005315 e o Termo de Inspeção 1060498109415. O processo foi julgado como sem defesa, porém, no dia 14 de dezembro de 2015, a profissional enviou por e-mail um atestado odontológico. Cancelar a multa e arquivar o processo de infração I-10620/2016.

Florianópolis, 06 de maio de 2016.

  
**Hortência Salett Muller Tierling**  
Presidente do CRF-SC